

## **ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 23/055-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **HCL (BRAZIL)TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Olímpadas, nº 205, Conj 12, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.568.414/0001-75, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, processo administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003901-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, processo SEI nº 065.10933.2026.0004471-11, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 23/055-01** tem por objeto as seguintes alterações:

- 1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 23/055-01**, com abrigo na Cláusula Terceira do citado ajuste;
- 1.2.** Reajuste Contratual previsto na Cláusula Oitava do **Contrato nº 23/055-01**
- 1.3.** Ajustar a dotação orçamentária;
- 1.4.** Renovar a garantia contratual pactuada na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 23/055- 01**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 2.1.** As partes, através deste instrumento, acordam em prorrogar o prazo de vigência previsto

na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002 c/c a Cláusula Terceira do Contrato nº 23/055-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2026 a 16/05/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1.** Acordam as partes em aplicar o percentual de **3,10% (três virgula dez por cento)**, a título de reajuste, sobre o valor estabelecido na **Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento 001 ao Contrato nº 23/055-01**. Consoante tal alteração, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 33.121,42 (trinta e três mil cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)** para **R\$ 34.148,17 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 409.778,15 (quatrocentos e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

**3.2.** Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

<b>CENTRO DE CUSTO</b>	<b>DE</b>	<b>FONTE</b>	<b>CONTA ORÇAMENTÁRIA</b>
CODAC		RECURSOS PRÓPRIOS	411103020001 TEC-MANUTENCAO DE SOFTWARE

**4.2.** O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 242.448,79** (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 239.037,25** (duzentos e trinta e nove mil trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);

**4.3.** O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 170.740,90** (cento e setenta mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos);

**4.4.** A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026:** Valor total estimado 07 meses (Junho a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027:** Valor total estimado 05 meses (Janeiro a Maio) do ano de 2027.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1.** Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/055-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 20.488,91 (vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e termos aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de                      de 2026.

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

---

**HCL (BRAZIL)TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Mello Biar**, **Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, **Diretor Executivo**, em 15/05/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva**, **Diretor**, em 15/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00139853396** e o código CRC **0E05CC6B**.

---